



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

L E I N.º 2 3 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar à ponte de concreto armado, construída sobre o córrego da Prata, no lugar denominado Patrimônio, distrito de Aracuí, deste Município, na estrada de Castelo ao Ouro, a denominação de "Ponte João Cossetti", como homenagem póstuma do Poder Público àquele pioneiro do progresso da Comuna naquela região.-
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 1958.-



ANTONIO BENTO
-Prefeito Municipal-